



0309

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.873, DE 05 DE maio DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.787/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do Artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 3 de Abril de 1990, à EEPSC "Monteiro Lobato", o uso de bens municipais que especifica.

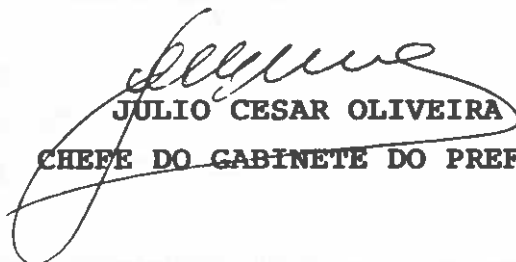
	<u>REG. PATRIMONIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>
1	09.2664	Espelho c/ moldura 0,58 x 1,58m	—	Madeira
2	09.0747	Mocho	—	Courvin
3	09.2665	Estufa	AD	Odontológica
4	09.2666	Suporte p/ Estufa	—	Aço

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o Artigo 1º é feita à título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

23/05/92

Lucy

